



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CTO 4247/2025

Primeiro termo aditivo ao contrato de cessão de uso que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Home Market Floripa Ltda.**

CEDENTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora **Fernanda Gomes Ferreira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 260/2023.

CESSIONÁRIA: A empresa **Home Market Floripa Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.488.305/0001-22, estabelecida na Rua Elizeu Di Bernardi, 200 – Loja 37, bairro Campinas, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88101-050, telefones (48) 991013322 / (48) 99148-2203, e-mail homemarket.floripa@gmail.com, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Senhora **Flávia Teixeira Borgo**, portadora da carteira de identidade nº 5.940.548, expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 096.938.917-59, conforme contrato social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 2-5-2025, a fim de alterar o marco de início da contagem do prazo de instalação das máquinas em virtude de não conclusão da reforma do espaço em tempo hábil, acrescentando, para tanto, à cláusula terceira a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços obedecerá o seguinte:

[...]

IV – Do local da cessão para exploração do serviço

[...]

c) as máquinas deverão ser instaladas pela Cessionária nos locais indicados pelo Tribunal em até 15 (quinze) dias a partir da comunicação expressa do Gestor do Contrato;

[...]

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Cedente

Fernanda Gomes Ferreira
Diretora da Secretaria Administrativa
TRT da 12ª Região

Cessionária

Flávia Teixeira Borgo
Sócia-Administradora
Home Market Floripa Ltda.

Aditivo/25CTO4247a_alteração de cláusula_cessão onerosa_vending machines_mini mercado_SCDF

